



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 23 de maio de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 882

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 47/2025 PROCESSO Nº 60/2025

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa NILTON CESAR SEBASTIÃO CUEVA ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 06.005.983/0001-35, referente valor global de R\$ 1.321,65, que tem por objeto o presente instrumento, contratação de empresa para aquisição materiais para a limpeza e manutenção da fonte, destinados a atender as necessidades do departamento de obras e serviços. AUTORIZAR E RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 23 de maio de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 51/2025 PROCESSO Nº 64/2025

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa LARISSA GABRIELA VITOR DO PRADO, com inscrição no CPF sob o nº 465.936.478-02, com valor global de R\$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais), que tem por objeto o presente instrumento, Contratação de uma Neuropsicóloga para realização de avaliações neuropsicológicas para os alunos da Rede Municipal de Educação de São Sebastião da Grama/SP. O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de eventual contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. AUTORIZAR E

RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 16 de maio de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE CONSULTA PÚBLICA – PNAB 2025

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, por meio do Departamento de Cultura, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e nos termos da Portaria MinC nº 80, de 14 de março de 2024, torna pública a abertura da etapa de Consulta Pública online para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) – Ciclo 1.

A presente consulta tem por objetivo coletar informações, sugestões e percepções da comunidade cultural local a respeito das prioridades de aplicação dos recursos federais destinados à cultura no município, garantindo a participação social no processo de definição e implementação da política cultural.

A consulta está disponível por meio de formulário eletrônico, acessível no seguinte endereço:

☞ <https://bit.ly/consultapnab2grama>

O prazo para envio das contribuições é até o dia 10 de junho de 2025.

As informações obtidas por meio deste instrumento serão sistematizadas e apresentadas em reunião pública a ser convocada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, para fins de validação e deliberação quanto às diretrizes do PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB.

Dúvidas e demais esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail institucional:

✉ cultura@ssgrama.sp.gov.br

São Sebastião da Grama/SP, 22 de maio de 2025.

Departamento Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-057
e-mail: camara@camarassgramma.sp.gov.br - site: www.camarassgramma.sp.gov.br

LEI Nº 024, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE ESPERA POR CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDER LÚCIO PEIXOTO, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulgou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar informações sobre as listas de espera por consultas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do município, garantindo maior transparência e acesso à informação.

§1º- A divulgação das informações, caso implementada, deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), assegurando o sigilo e a privacidade dos pacientes, como a utilização de números de protocolo exclusivos.

§2º- A publicação das listas será realizada em meio eletrônico de fácil acesso, preferencialmente no site oficial da Prefeitura Municipal, e também em locais visíveis nas unidades de saúde do município.

Art. 2º - Caso opte por divulgar as informações, o Poder Executivo poderá incluir nas listas de espera, no mínimo, as seguintes informações:

- I - Número de protocolo ou iniciais do nome do paciente, garantindo a anonimização dos dados pessoais;
- II - Data da solicitação do procedimento;
- III - Unidade de saúde responsável pelo atendimento;
- IV - Especialidade médica ou área do exame/cirurgia solicitada;
- V - Previsão estimada para a realização da consulta, exame ou cirurgia, sempre que possível;

VI - Critérios de prioridade estabelecidos pelas normas do Sistema Único de Saúde (SUS).



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-057
e-mail: camara@camarassgramma.sp.gov.br - site: www.camarassgramma.sp.gov.br

Art. 3º - A atualização das informações, caso implementada, poderá ocorrer periodicamente, a critério da Gerência Municipal de Saúde.

Art. 4º- Os pacientes poderão solicitar esclarecimentos sobre sua posição na fila por meio dos canais oficiais da Gerência Municipal de Saúde, garantindo transparência e respeito ao princípio da publicidade.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, caso entenda necessário, estabelecendo os procedimentos necessários para sua execução, implementação e fiscalização, de forma a assegurar sua eficácia e adequação aos recursos e à realidade do sistema de saúde municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 19 de maio de 2025.

VANDER LÚCIO PEIXOTO
Presidente

ENCADERNADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL, DATA SUPRA.

SIMONE FARAH
Responsável pelo Controle Interno

